

não ter o Contracto vindo algumas embarcações com elle de fóra como succedeo o anno passado o Ouv.^{or} geral João Roiz Campello o mandou embargar ordenando se não vendesse sem escriptos seus de sorte que experimentou este Povo, e o de Serra assima notavel prejuizo, por quanto sô^m.^{te} os dava á q.^m lhe parecia, ozurpando a jurisdição desta Camera a quem só parece pertence a repartição deste, e semelhantes generos que redunda em bem cômum dos Povos.

Pello que pedimos a V. Mag.^{de} se digne pôr os olhos de sua real grandeza nestes seus Vaçallos de Santos, fazendo lhe m.^{ce} e graça de os rellevar de semelhantes Vexames, honrando aos q.['] servem nesta Reppublica com algum privilegio ou izenção pellos exemplos dos q.['] foi V. Mag.^{de} servido fazer m.^{ce} aos off.^{es} da Camera da Cidade de São Paulo por carta de nove de Agosto de 1706 escripta ao Ouv.^{or} geral João Sarayva de Carvalho, e que outro sim os filhos dos repubblicanos e mais moradores desta Villa não sejam obrigados a acentar praça de sold.^o; poiz hé hua praça de Armas onde estão promptos para q.['] quer occazião que se offereça servirem voluntarios, privilegio concedido comumente a todas as Praças de Armas deste Rn.^o: porque assim não ficará esta distituida de seus moradores, que dezertão, huns com receyo de que se lhes sente praça, e outros despoiz de matricullados nella, e nesta forma nem servem a V. Mag.^{de} na Infanter.^a paga e menos nas ordenanças. V.^a de Santos em Camr.^a aos 8 de Mayo de 1735. Eu Ant.^o Ferr.^a da Gamboa escrivão da Camera q.['] a fiz escrever e subscrevy.—*João Fran.^{co} Espinhr.^a*
—*Mathias do Coutto Reys.*—*Gonçalo Frs' Sotto.*

Sobre o imposto para custeio da Relação do Rio de Janeiro

Dom João por graça de Ds. Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc.—



Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Capp.^m Gen.^{al} da Capp.^{nia} de São Paulo que se vio a vossa carta de sinco de Abril deste prezente anno sobre as respostas das ultimas cartas que remetieis das Cameras dessa Cappitania a respeito do que cada húa podia dar annualmente para as despesas dos ordenados dos ministros da Rellação, q.' tenho mandado erigir no Ryo de Janr.^o, representando me que pelas mesmas cartas se verificava a summa pobreza das d.^{as} Cameras, que não tem rendimento algum em q.' segurar a mais leve contribuição, o que tudo vos era prezente, e q.' sómente a Camera da Villa do Bom Jezus do Cuyabâ prometia em cada hû anno duzentas outavas, a cujos off.^{es} escrevieis p.^a q.' as fizessem remeter sempre ao Provedor da Faz.^a real dessa cappitania p.^a elle ter o cuidado de as remeter aonde tocar; e como nas mais Minas daquelle continente não ha villas estabelecidas, se não podia pedir esta contribuição pelo entanto. Me pareceo dizer vos que a cobrança do donativo q.' as Cameras offererão p.^a o estabelecim.^{to} da R.^{cam} do Ryo de Janr.^o, deve principiar a cobrar se do tempo que os Ministros dellas principiarem a vencer os seus ordenados e assim suspendereis esta cobrança athé o referido tempo, e o que se houver cobrado antes disso o fareis restituir as Cameras. El Rey nosso Snór o mandou pelo D.^t Manoel Frz.' Varges, e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda concelhr.^{es} do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occ.^{al} a catorze de Novembro de mil sete centos e trinta e sinco. O secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*M.^{el} Frz.'* *Varges.*—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Sobre o estado da Capitanía e defeza da Praça de Santos

Dom João por graça de Ds.' Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—

